



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E DO NOTARIADO  
FICHEIRO CENTRAL DE DENOMINAÇÕES SOCIAIS

**CERTIFICADO DE ADMISSIBILIDADE**  
**(EXCLUSIVO PARA ESCRITURAS NO G.U.E.)**

Ao abrigo do artigo 2º do Decreto nº 47/03, de 8 de Julho, do Conselho de Ministros, o Ficheiro Central de Denominações Sociais, depois de ter procedido aos devidos exames de pesquisa e despistagem, e tendo-se verificado não estar inscrita nos seus registos qualquer Denominação idêntica ou de tal forma semelhante que seja susceptível de confusão ou induzir em erro, certifica a admissibilidade da seguinte denominação: Código PR/0000519598/21032019.

**\*\* ONLYCHOICE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA. \*\***

O presente Certificado de Admissibilidade destina-se para fins notariais e é válido por 180 dias, desde que devidamente assinado e autenticado com selo branco e carimbo a óleo em uso pelo FCDS no GUE, sem rasuras ou emendas.

Ficheiro Central de Denominações Sociais, em Luanda, aos 21 de Março de 2019.

Pº Director,

G.U.E.

